# FAMÍLIA E GÊNERO: UM ESTUDO ANTROPOLÓGICO

# FAMILY AND GENDER: ANTHROPOLOGICAL STUDIES

Marcelo Santiago<sup>1</sup> Lourdes Conde Feitosa<sup>2</sup>

 Prof. de História da rede estadual de Minas Gerais.
Especialista em Antropologia pela Universidade do Sagrado Coração/Bauru/SP.

2. Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. em História Cultural da Universidade do Sagrado Coração/Bauru/SP. SANTIAGO, Marcelo; FEITOSA, Lourdes Conde. *Família e Gênero: um estudo antropológico*. Mimesis, Bauru, v. 32, n. 1, p. 29-41, 2011.

#### Resumo

Neste artigo, discute-se o conceito de família e os papéis masculinos e femininos estabelecidos em seu interior. Questiona-se a acepção de família como uma instituição natural, padronizada e universal, bem como a ideia do declínio da instituição familiar. Destaca-se a importância de uma análise sobre as variadas articulações de gênero e de suas relações nas composições familiares, bem como a construção histórica do conceito de família.

Palavras-chave: gênero; família; historicidade.

Recebido em: 17/01/2011 Aceito em: 29/07/2011

#### **Abstract**

In this article, we examine the concept of family and the masculine and feminine roles developed in your heart. We discuss the acceptation of family as a natural, standard and universal institution, and the common sense idea of decadence of familiar institution. We give emphasis on several gender articulations and its relations in familiar composition, as well as the historical construction for the notion of family.

**Key words:** gender, family, historicity.

[...] mãe, primo, pai, avô, padrinho, zelador, juiz, vizinho, tio, cunhado, irmão, avó família é um assunto complicado quem não gosta mora ao lado e o mais velho mora só. Pois traga um colchão aqui pra sala por que é que não se junta tudo numa coisa só?"

(O tudo é uma coisa só - Fernando Anitelli)

Nas últimas décadas do século XX, uma ampla variedade de temas então pouco comuns nos estudos acadêmicos, como a família, a mulher, o marginal, o imaginário, a sexualidade, a infância, o operário e o negro, dentre diversos outros, passaram a atrair a atenção dos pesquisadores de diferentes áreas como a Antropologia, a História, a Ciências Sociais e a Sociologia. Essas novas abordagens são marcadas por questionamentos e movimentos sociais e culturais que provocaram alterações nas relações de trabalho e de gênero, na participação política, nas disputas étnicas e, de modo marcante, nos padrões familiares. O modelo de família e os papéis destinados a homens e mulheres, tanto no âmbito familiar como social, passam a ser questionados e revistos. Percebe-se que o estilo generalizado derivava daquele idealizado pela sociedade ocidental, branca, capitalista e industrializada, baseado em fundamentos como cultura superior e inferior e na superioridade das elites masculinas, e que se fazia necessário investigar outras maneiras de conceber e vivenciar a família e as relações de gênero estabelecidas em seu interior (FEI-TOSA, 2008).

Um primeiro aspecto a ser revisto foi o uso universalizante dos conceitos. Aristocracia, república, povo, criança, amor, família, homem, mulher... deixam de ser naturalizados e passam a ser investi-

gados em sua especificidade histórica, considerando-se a cultura, os grupos sociais, o espaço e o tempo em que foram e são constituídos.

A partir dessa perspectiva é que Aranha afirma: "a família é uma instituição social e historicamente situada, sujeita a mudanças de acordo com as diferentes relações estabelecidas entre os homens" (1996, p.58). Dessa maneira, contempla-se, a seguir, uma exposição de modelos básicos catalogados pelos estudos antropológicos, com o objetivo de analisar diferentes referências atribuídas ao conceito família e aos papéis de gênero assumidos em seu interior.

Frost e Hoebel (2006) indicam cinco formações elementares de família: natal-conjugal; natal-conjugal complexa; unilinear complexa; grupo matrilateral e as comunas.

A natal-conjugal é a família elementar ou nuclear de Radcliffe-Brown e Malinowsky, constituída por pais e filhos. Para muitos, esse modelo representa o estereótipo da "verdadeira família", de modo que hoje, ao se referir à família, automaticamente vem à mente esse padrão (ARANHA, 1996, p. 58). Nesse modelo, todo indivíduo é membro de duas famílias, a primária ou natal, na qual ele é filho ou filha, e a secundária ou conjugal, em que ele é pai ou mãe. Este núcleo familiar é limitado, tanto no número de membros, como na sua duração. Assim, não é conveniente que um casal tenha mais filhos do que possa criar, bem como que o fundador sobreviva mais que duas gerações, pois poderá encontrar uma velhice desolada e solitária.

A família natal-conjugal complexa consiste em dois ou mais segmentos de famílias natais-conjugais. Isso ocorre quando no interior da família natal-conjugal é permitida a poligamia, seja poligínica ou poliândrica. Poligamia significa casamentos múltiplos; nessas relações, a poliginia corresponde à forma de família na qual um marido tem mais de uma esposa ao mesmo tempo, e poliandria aquela em que uma mulher tem mais de um esposo ao mesmo tempo (FROST, HOEBEL, 2006, p. 209). <sup>3</sup> Entre os **todas** é possível observar a ocorrência deste tipo de família. <sup>4</sup> Nessa sociedade é comum as crianças noivarem na infância, devendo o menino pagar o preço da progênie duas vezes ao ano durante sua infância. Pouco antes da puberdade, a menina é deflorada por um homem de outro clã que não o seu próprio. Após a puberdade ela é levada à casa de seu marido e,

<sup>3</sup> Outras composições são a *Bigamia*, é a forma mais especial de poligamia na qual o marido se limita a duas mulheres, ou uma mulher a dois maridos, e *Monogamia*, casamento único, no qual cada pessoa está limitada uma a outra no interior de um casamento. Cf. Frost, Hoebel, 2006, p. 209.

<sup>4</sup> Os todas integram uma tribo existente na Índia (FROST, HOEBEL, 2006, p. 212).

embora tenha noivado com apenas um homem, passa a ser mulher de todos os seus irmãos, inclusive dos que vierem a nascer posteriormente. Quando a mulher engravida, um dos irmãos é submetido a um ritual de "apresentar o arco". Isto o torna pai da criança que nascer e das duas outras seguintes.

A família unilinear complexa, também chamada de família conjunta, forma-se da junção de famílias natais-conjugais independentes em um mesmo espaço físico. Este modelo foi presente em metade das sociedades do mundo no século XIX. Em tribos africanas e asiáticas atuais que se fundamentam na linhagem também é possível identificar essa forma de organização familiar e social.<sup>5</sup> Uma família conjunta tanala, grupo nativo de Madagáscar, se inicia quando começa uma família conjugal. Crescidos e casados os filhos homens, estes constroem suas casas próximas da de seus pais. O pai, como chefe da família, comanda todas as atividades e recebe toda produção em suas mãos para realizar os investimentos necessários. Enquanto o pai viver, os filhos têm pouca chance de acumular riquezas. Após a morte do fundador se inicia o processo de desintegração da família. Embora ela passe a ser comandada pelo filho mais velho do fundador, seus irmãos não são obrigados a colocar seus ganhos na propriedade. Quando esse líder morre, seu filho mais velho assume o comando da família, porém os irmãos de seu pai que se tornariam seus filhos são mais velhos que ele e não aceitam sua liderança. Desse modo, eles se separam para fundar, em outra parte, outra residência de família conjunta. A família tanala constitui a versão menor da família unilinear complexa.

Também denominada família consanguínea, o grupo matrilateral consiste de uma mulher, seu irmão e seus filhos ou de uma combinação conjunta de descendentes lineares de uma mulher. Os maridos que passam a integrar esse sistema são considerados como estranhos, como é o caso dos nativos **dobus** da Melanésia e dos **zuñis** do Novo México. Segundo Frost e Hoebel (2006), o grupo matrilateral possui base econômica, visto que todas as propriedades pertencem às mulheres da casa ou do grupo.

As comunas são grupos de pessoas que se unem como irmãos. Muitas vezes, a prática sexual é proibida aos seus membros e a co-

<sup>5 &</sup>quot;A linhagem é a forma mais simples do grupo de parentesco unilinear extenso, pois normalmente ele se limita a parentes agnáticos intimamente relacionados (linhas de descendência masculina) ou a parentes uterinos (linhas de descendência feminina) e raramente abrange mais de seis gerações. Os "gerou" do Gênesis (capítulos 5 e 10) refletem o método hebraico antigo de contar a descendência em linhagens agnáticas" (FROST, HOEBEL, 2006, p.227).

munidade sobrevive através da conversão adulta e da adoção de crianças. Exemplos de comunas são as ordens religiosas católicas.

Diante dos exemplos acima citados torna-se evidente que não é possível naturalizar determinado arranjo familiar ou estabelecer um deles como o modelo "correto". Conforme Aranha (2006), cada sociedade cria sua existência de acordo com as relações estabelecidas entre seus membros, e nisso se inclui a família.

A desnaturalização do modelo de família é imprescindível para a compreensão organizacional de qualquer sociedade. Contemporaneamente, a realidade urbana brasileira apresenta uma grande variedade de arranjos familiares e o entendimento da família como um ente sócio-cultural é a chave para interpretar a falsa ideia de sua falência. Assim, abaixo, discute-se diferentes acepções a respeito de uma suposta desestruturação familiar que estaria acometendo a sociedade brasileira nas últimas décadas.

# Desestruturação familiar? Algumas considerações

Ao considerar que os arranjos familiares e que as relações estabelecidas em seu interior entre mulheres e homens variam de um grupo para outro, propõe-se uma discussão a respeito da teoria de desestruturação familiar. Para isso, são apresentadas algumas mudanças ideológicas, políticas e sociais ocorridas no século XX e que repercutiram no processo de transformação dos grupos familiares, bem como argumentos a favor e contra a ideia de desestruturação.

Segundo Petrini (2003, p. 63), estudos recentes afirmam a estreita relação entre diversos problemas sociais relativos a crianças e adolescentes e o bem-estar das famílias. Por isso, afirma Goldani (2009, p.68) que a polêmica ideia de que a instituição familiar está em dificuldades e ameaçada volta a ser discutida entre líderes políticos, religiosos, acadêmicos e demais cidadãos. Para essa autora, pesquisas mostram opiniões ambíguas acerca da família: ao mesmo tempo em que é considerada uma instituição de grande confiabilidade, é tida em desagregação ou crise. Para ela, a visão negativa que associa mudanças na família a perdas em geral é reforçada pelas estatísticas de violência, pela degradação das condições de vida e pela mídia, que apresenta inúmeros estilos alternativos de vida (GOLDANI, 2009). As alterações no quadro social em geral são tantas que a família, nesse contexto, "parece estar prestes a desaparecer", afirma Petrini (2003, p. 60).

Dentre elas algumas merecem destaque. Primeiro, no âmbito governamental, tem-se a política do Estado de Bem-Estar Social, o *Welfare State*, "que elegeu o indivíduo como portador de direitos e centro das políticas sociais e não mais os sujeitos coletivos, como por exemplo, a família ou a comunidade" (PETRINI, 2003, p. 57). Pereira-Pereira considera que "desde a crise econômica mundial dos fins dos anos 1970, a família vem sendo redescoberta como um importante agente privado de proteção social" (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p. 26). Entretanto, a relação entre Estado e família adquire, em dias atuais, um caráter paradoxal, pois, de um lado, o Estado reconhece a importância central da família no âmbito da vida social, mas, de outro, parece penalizá-la ao invés de promovê-la (DONATI, 1996; BARROS, 1995 apud MIOTO, 2009, p. 45-6).

Tal afirmação é possível ao se constatar a "omissão dos governos ou de eventuais providências assistencialistas descontinuadas" e da "desinstitucionalização e desprofissionalização" das políticas de proteção social, relegando-as à própria família (ARANHA, 1996, p. 62; PEREIRA-PEREIRA, 2009, p. 35-36). Isso porque "a família constitui uma rede de solidariedade capaz de oferecer, ainda que com limites, os cuidados necessários a membros temporária ou permanentemente incapacitados" (PETRINI, 2003, p.43).

No âmbito ideológico, Petrini (2003) salienta a visão negativa sobre a família, tanto dos ideólogos do desenvolvimento, quanto dos marxistas e mesmo de boa parte dos psicanalistas. Para os primeiros, as famílias, especialmente das classes populares, seriam um obstáculo ao progresso, pelo grande número de filhos gerados, como por representar o passado que se pretendia deixar para trás. Para o pensamento marxista, a família foi considerada "como o lugar da reprodução de uma mentalidade conservadora, contrária à militância e à revolução" (PETRINI, 2003, p. 58). Já para a psicanálise, "a família parecia marcada pela suspeita de desempenhar uma função disciplinadora, responsável por transmitir principalmente modelos e valores contrários à renovação da sociedade e à revolução sexual" (*idem*). Tal revolução, marcada pela valorização do prazer em detrimento à procriação, faz parte do rol das mudanças sociais que afetaram a família.

Outra modificação foi a crescente entrada da mulher no mercado de trabalho. Aranha (1996) e Pereira-Pereira (2009) destacam que devido à tradicional separação do trabalho, que delegava ao homem o trabalho fora e à mulher o cuidado da casa, ainda espera-se dessas "a renúncia das conquistas no campo do trabalho e da cidadania social" (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p. 39). É inegável o crescente

índice de famílias em que os membros exercem uma profissão e têm maior autonomia, em particular a esposa e os filhos, e isso modifica a estrutura familiar em que o pai é o provedor. Contudo, "estes dados poderiam reforçar o argumento de relativização da autoridade parental, a alteração da sociabilidade entre os membros da família e a redefinição de posições na família" (GOLDANI, 2009, p. 90), mas não o seu fim. Ou seja, não se trata de olhar com saudosismo para o passado, nem culpar a mulher pela desagregação familiar, mas, sim, "reconstruir a práxis humana, criando modelos em que todos os componentes do novo grupo familiar assumam posturas e práticas alternativas" (Aranha, 1996, p. 62). Fica claro que tais mudanças apontam para um modelo menos hierárquico e mais democrático de família, abolindo a tradicional repressão familiar (ARANHA, 1996, p. 61; GOLDANI, 2009, p. 90; PETRINI, 2003, p. 62).

Para os defensores da ideia de desestruturação familiar, a diminuição do tamanho da família e uma maior instabilidade das uniões são interpretadas como indicadores do declínio do familismo como valor cultural. O individualismo e o igualitarismo como marcas do desenvolvimento do país teriam resultado no desaparecimento das famílias de três ou mais gerações, ou mesmo em uma diminuição do número de parentes nas residências conjugais, confirmando a desvalorização dos laços familiares.

O problema desse argumento reside no pressuposto da existência de um modelo de família extensa que estaria em processo de nuclearização. Esta concepção é questionada por estudos históricos que evidenciam a predominância da família conjugal em diferentes momentos da história. No Brasil colônia, por exemplo, havia famílias pequenas de solteiros e viúvos, de mães e filhos vivendo sem pais (DEL PRIORY, 2000). Em resposta a esta tese pode-se contra-argumentar, ainda, que a melhoria nas condições de saúde e mortalidade tem permitido que as pessoas vivam mais tempo nos diferentes papeis, convivendo com seus familiares ainda que não sob o mesmo teto (GOLDANI, 2009, p. 91-2).

<sup>6</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescente define a família extensa como "aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade". Segundo Frost e Hoebel, Família extensa é um "grupo social que consiste nos parentes próximos, além do casal e seus filhos" (FROST; HOEBEL, 2006, p. 447). Mediante a análise desses autores exposta na seção anterior, a família extensa corresponde à família unilinear complexa.

<sup>7</sup> Cf outras pesquisas sobre constituições familiares brasileiras em Machado, 1997 e Souza; Botelho, 2001.

A rápida diminuição no número de filhos durante o século XX é outro argumento usado como sinal da desestruturação familiar. Situação essa gerada por famílias que optam por ter apenas um filho, pelo aumento das concepções pré-maritais e ainda pelo número de mães solteiras. De acordo com esses dados, a família estaria enfraquecida e debilitada para cumprir a função de reprodução de seus membros e de si mesma como grupo. A respeito dessa questão, pode--se inferir a concepção restrita de reprodução da família vista apenas por meio da fecundidade, esquecendo-se da importância da sobrevivência dos seus membros e também das novas formas de uniões entre sexos. Embora tenha diminuído a fecundidade e aumentado o divórcio, o aumento da expectativa de vida dos homens possibilita a permanência da família conjugal como modelo predominante. Da mesma maneira, a maior expectativa de vida feminina, aliada aos divórcios, possibilitou um aumento de famílias monoparentais, aquelas formadas por qualquer dos pais e seus descendentes.<sup>8</sup> Ainda é importante destacar que continuam predominantes os papeis de esposa e mãe na vida das mulheres brasileiras (GOLDANI, 2009, p. 93-4).

Com exposto, é possível reafirmar que a família passa por um processo de mudanças, o que não significa desagregação, desestruturação, desintegração, falência ou substituição desta por outras instituições. Antes, essas modificações conduzem a modelos mais informais ou democráticos de relações familiares, nas quais "a interdependência das trajetórias individuais substitui o conceito de dependência e os arranjos domésticos familiares brasileiros tomam novas formas, tamanhos e significados" (GOLDANI, 2009, p.100).

Visto que família e sociedade conjugam-se em uma relação sistêmica, não é fácil a tarefa de analisar as transformações familiares em meio às mudanças nos quadros sociais, político e econômico. Na base de toda a discussão apresentada, é possível observar duas linhas contraditórias de pensamentos, que resultam na concepção de desestruturação ou de transformação familiar. Conforme Goldani (2009), a diferenciação do olhar para a família como estruturas fixas no tempo ou como processos está no cerne das divergências dos discursos sobre as famílias.

Mioto (2009) ratifica esse pensamento ao expor as diferentes correntes de pensamento sobre o assunto, no campo do Serviço So-

<sup>8</sup> Definição contemplada na Constituição Federal de 1988, no Capítulo VII, art. 226, §4º. Na análise antropológica apresentada na seção anterior deste capítulo, a família monoparental pode ser encaixada tanto no modelo natal-conjugal, como no unilinear complexo.

cial. Segundo ela, os autores que tendem a olhar a família "numa perspectiva de perda de funções, de perda de autonomia e da própria capacidade de ação" o fazem por considerar a família de modo mais homogêneo. Por outro lado, os teóricos que pensam a família em sua diversidade, enxergam-na sobrecarregada de funções (MIOTO, 2009, p. 48-9). 9

#### **Dinâmicas Familiares**

Conforme visto, a produção antropológica identifica cinco modelos básicos de famílias: natal-conjugal, natal-conjugal complexa, unilinear complexa, grupo matrilateral e comunas. Além deles, outras duas nomenclaturas surgiram decorrentes de outros campos das ciências, família nuclear e família extensa. Interessante que embora haja tantas nomenclaturas não é tarefa fácil catalogar a grande variedade de famílias existentes. Isso porque ao se enfatizar que a família não é um produto da natureza e estática no tempo e sim um grupo dinâmico que reage e interfere na sociedade, há que se considerar o que os indivíduos envolvidos entendem por família e, consequentemente, o seu olhar sobre quem faz parte da família. Ainda, ao se considerar a existência de uniões entre pessoas do mesmo sexo e a tecnologia de reprodução artificial existente, as possibilidades de existência de novos arranjos familiares são muitas. Além disso, a naturalização do conceito família, ainda presente no campo social e acadêmico, propicia rotular os novos modelos como "famílias desestruturadas".

Em relação à complexidade dessa discussão, optou-se por adotar, aqui, o conceito de *dinâmicas* familiares, na busca de superar a análise das famílias centrada em *modelos* familiares.

A antropóloga Cláudia Fonseca define dinâmicas familiares como a

[...] relação marcada pela identificação estreita e duradoura entre determinadas pessoas que reconhecem entre elas certos direitos e obrigações

<sup>9</sup> Conforme Wolf (2003), a família possui funções básicas "de provisão econômica, socialização, troca de serviços sexuais, concessão de afeto" (WOLF, 2003, p.100). Também Frost e Hoebel (2006) agrupam as funções da família em quatro categorias, sexual, reprodutiva, econômica e educacional (FROST; HOEBEL, 2006, p. 203). Por sua vez, Aranha (1996) enfatiza a família como "o local privilegiado para o desenvolvimento humano", "instância mediadora ente o indivíduo e a sociedade" que "promove a superação do egocentrismo infantil, tornando o adulto disponível ao convívio social" (ARANHA, 1996, p. 61).

mútuos. Essa identificação pode ter origem em fatos alheios à vontade da pessoa (laços biológicos, territoriais), em alianças conscientes e desejadas (casamento, compadrio, adoção) ou em atividades realizadas em comum (compartilhar o cuidado de uma criança ou de um ancião, por exemplo) (FONSECA, 2005, p. 54).

Com essa definição, fica claro a ênfase dada pela autora na "identificação estreita e duradoura que reconhece entre elas certos direitos e obrigações mútuos". Os aspectos biológicos, territoriais, as alianças conscientes e as atividades realizadas em comum são vistos apenas como os meios pelos quais ocorrem as uniões entre os indivíduos que se configuram em uma família. Por meio desse posicionamento conceitual, torna-se possível a superação das análises pautadas em modelos para aquelas baseadas em dinâmicas, relações ou laços.

Também Petrini (2003) vem corroborar essa tese ao expor que "um grupo de pessoas é reconhecido como família quando se configura como uma relação de plena reciprocidade entre os sexos e as gerações" (PETRINI, 2003, p. 72).

Desse modo, o conceito de *dinâmicas familiares* permite reconhecer e compreender as diversas configurações contemporâneas de família, estabelecidas a partir de variadas relações de gênero. Possibilita melhores ações de intervenção pelos profissionais da saúde, assistência social, geógrafos, antropólogos, historiadores, entre outros, além de estimular estudos acadêmicos atentos à diversidade da composição familiar e discussões críticas em relação à ideia de que famílias não-conjugais são desestruturadas.

# Considerações finais

A família, enquanto tema de estudo, está inserida na clássica discussão antropológica sobre estes conceitos. Se "a diferença homem-Natureza surge quando os humanos decretam uma lei que não poderá ser transgredida" e a proibição do incesto é identificada como uma dessas leis (CHAUÍ, 2000, p. 129), a família se encontra então em algum dos extremos dessa ponte. Nesse sentido, é primordial identificar a família como um ente cultural.

Através da análise da produção antropológica observou-se que em diferentes épocas e lugares a família sempre esteve presente, no entanto, em diversos arranjos. De acordo com os registros etnográficos foi possível identificar cinco modelos básicos de família: natal-conjugal, natal-conjugal complexa, unilinear complexa, grupo ma-

trilateral e comunas. Ao estabelecer que a família é uma instituição cultural, é possível compreender que a grande e crescente diversidade dos modelos familiares no Brasil decorre das mudanças ideológicas, políticas e sociais ocorridas no país e no mundo durante o século XX. Sem descartar que sociedade, a família e as articulações entre homens e mulheres se conjugam em uma relação sistêmica, os novos arranjos familiares surgem como resposta às necessidades preconizadas pela sociedade. Assim, é possível entender que a família não se encontra em desestruturação, e sim em mudança.

Para aprofundar o debate acadêmico sobre o tema, elaborar práticas de intervenção nos atendimentos aos programas familiares e evitar o preconceito de considerar determinadas famílias desestruturadas, deve-se superar a visão pautada em *modelos* e adotar um olhar mais atento às *dinâmicas familiares*, cuja "relação é marcada pela identificação estreita e duradoura entre determinadas pessoas que reconhecem entre elas certos direitos e obrigações mútuos" (FONSE-CA, 2005, p. 54). Isso porque "um grupo de pessoas é reconhecido como família quando se configura como uma relação de plena reciprocidade entre os sexos e as gerações" (PETRINI, 2003, p. 72), e é nisso que está a sua singularidade e importância.

# **REFERÊNCIAS**

#### **Documentos:**

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

**Estatuto da Criança e do Adolescente**. 7 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

### **Bibliografia:**

ARANHA, M.L.A, MARTINS, M.H.P. Filosofando: Introdução à Filosofia. São Paulo: Moderna, 1993.

ARANHA, M.L.A. **Filosofia da Educação**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996.

CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

DEL PRIORY, M. **A família no Brasil colonial**. São Paulo: Moderna, 2000.

FEITOSA, L. C. Gênero e sexualidade no mundo romano: a Antiguidade em nossos dias. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 48/49, p. 119-135, 2008.

FONSECA, C. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v 14, n 2, p. 50-9, maio- ago 2005. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/sausoc/v14n2/06.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2010.

FONSECA, C. De afinidades a coalizões: uma reflexão sobre a "transpolinização" entre gênero e parentesco em décadas recentes da antropologia. **ILHA - Revista de Antropologia**; Florianópolis, v 5, n 2, p. 5-31, 2003. Disponível em: <www.antropologia.com.br/tribo/ilhapdf/v05n02/artigo1clafonseca.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2010.

FONSECA, J.J.A. As bases Naturais da Sexualidade Humana: Um estudo a partir de Freud, Darwin e da Antropologia Cultural. Belo Horizonte: COOPMED, 1999.

FROST, E.L; HOEBEL, E, A. **Antropologia Cultural e Social**. 8 ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

GOLDANI, A.M. As Famílias no Brasil Contemporâneo e o Mito da Desestruturação. **Revista de Ciências Humanas**, São Paulo, p. 67-110, nov 2009. Disponível em: www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/03112009-103208goldani.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2010.

MACHADO, C. S. A família e o impacto da imigração. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v 17, n 34, 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-01881997000200004. Acesso em 10 dez. 2010.

MIOTO, R.C.M. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: LEAL, M.C; MATOS, M.C; SALES, M.A (org). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 43-59.

MOTT, L. **Teoria Antropológica e Sexualidade Humana**. [Internet], p. 1-23, 2002. Disponível em: <www.antropologia.ufba.br/artigos/teoria.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2011.

PEREIRA-PEREIRA, P.A.. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: LEAL, M.C; MATOS, M.C; SALES, M.A (org). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 25-42.

PETRINI, J.C. Pós-modernidade e família: um itinerário de compreensão. Bauru: EDUSC, 2003.

SILVEIRA, M.L. Família: Conceitos Sócio-Antropológicos Básicos para o Trabalho em Saúde. **Família, Saúde e Desenvolvimento,** São Paulo, v 2, n 2, p. 58-64, 2000. Disponível em: www.ojs.c3sl.ufpr. br/ojs2/index.php/refased/article/view/File/4927/3751>. Acesso em: 11 mar 2010.

SOUZA, C. V.; BOTELHO, T.R. Modelos nacionais e regionais de família no pensamento social brasileiro. **Estudos feministas**, São Paulo, ano 9, n 2, p. 414-432, 2001.

WOLF, E. **Antropologia e poder**. In: FELDMAN-BIANCO, B.; RIBEIRO, G.L. (org). Brasília: Editora da Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Editora Unicamp, 2003.